

RECEBI O ORIGINAL

Em: 05 / 08 / 2024

*[Assinatura]*



**AMAZONAS**

GOVERNO DO ESTADO

## DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE OUTORGA Nº 089/2024

O INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS – IPAAM, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei estadual nº 3.167 de 27 de agosto de 2007, o Decreto estadual nº. 28.678 de 16 de junho de 2009, regulamentada pela Portaria Normativa SEMA/IPAAM nº 12 de 20 janeiro 2017, concede a presente Declaração de Dispensa de Outorga de direito de uso de recurso hídrico a:

**INTERESSADO: José Jeneci Bento de Araújo**

**ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA:** Rodovia AM 240, km 44, margem direita, Zona Rural, Presidente Figueiredo-AM

**CNPJ/CPF:** [REDACTED] 134 [REDACTED] 49

**INSCRIÇÃO ESTADUAL:**

**FONE:** (97) [REDACTED] 26

**PROCESSO No:** 16509/2024-07

**ATIVIDADE:** Captação de Água Superficial

**LOCALIZAÇÃO DA ATIVIDADE:** Rodovia AM 240, km 44, margem direita, Zona Rural, nas coordenadas geográficas: 02°03'48,64" S 59°38'57,17" W, Município de Presidente Figueiredo -AM.

**FINALIDADE:** Abastecimento Piscicultura

**CONSUMO/ÁREA ALAGADA:** 7,2 m<sup>3</sup>/dia

**VALIDADE:** 05 ANOS

### Atenção:

- Esta Declaração não dispensa e nem substitui nenhum documento exigido pela Legislação Federal, Estadual e Municipal.
- O uso da água está dentro dos limites estabelecidos como de uso insignificante constantes na Resolução nº 02 de 2016 do Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CERH.

Manaus-AM,

05 AGO 2024

Rosa Mariette Oliveira Geissler  
Diretora Técnica

Juliano Marcos Valente de Souza  
Diretor Presidente